



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**UG: 160515
NUP: 00000.005390/2022-28
DATA: 09/06/2022
OMV: 5º BIS**

PROCESSO	CARONA
Nº REQ	DIEX Nº 33 – FISC ADM/CMDO FRON RN/5º BIS
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000448
NC	2022NC007514
PI	I3DAFUNADOM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS (1º ANEXO)	03
03	JUSTIFICATIVA	04
04	MAPA COMPARATIVO	05
05	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06-07
06	CONSULTA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	08
07	PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO	09-14
08	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	15
09	ORÇAMENTO 1	16
10	ORÇAMENTO 2	17
11	ORÇAMENTO 3	18
12	CERTIDÃO SICAF	19
13	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	20-21
01	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
01	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
14	CADIN – GCALC	22
15	NC	23
16	NE – GCALC	24-25



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA SELVA

45/2022
Fimº 1
448

DIEx nº 33-Fisc Adm/Cmdo Fron RN/5º BIS
EB: 00000.005390/2022-28

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.

Do: Fisc Adm Cmdo Fron RN/5º BIS.

Ao: Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

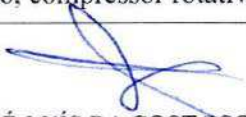
Assunto: Requisição para aquisição de serviço de instalação e recarga de gás de ar condicionado.

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;

- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Nota de Crédito;
- Documento de Formalização da Demanda.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço com execução do mesmo abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Serviço	UF	Qtd
01	Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	01


ANDRÉ LUÍS DA COSTA SOARES - 1º TEN

Chefe do Setor de Material do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria Selva

Despacho do Fisc Adm do Cmdo Fron RN/5º BIS:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O serviço será prestado com a entrega do produto final ao Almoxarifado Cmdo Fron RN/5º BIS.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da prestação dos serviços.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.

RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap
Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RN/5º BIS

Despacho do Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5ºbis

1. De acordo com o constante na presente requisição
2. Encaminhe-se.

CARLOS ANDRES SCHMITT - TC

Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: **23.642.430/0001-02 - RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC007514	18/05/22	0100000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	R\$ 66.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.

KENZO YOTSUJI- TC

Ordenador de Despesa do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CÓD UASG: 160515

CNPJ: 23.642.430/0001-02

NOME DO AUTÔNOMO: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: COMDO FRON RIO NEGRO/5º BIS.

ORD	S/ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17	Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SERVIÇO	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
TOTAL.....					R\$ 2.500,00	

ANDRÉ LUÍS DA COSTA SOARES - 1º TEN

Chefe do Setor de Material do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 4

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de instalação de 01 (um) novo ar condicionado para a Seção de Saúde do Comando de Fronteira Rio Negro/5ºBIS. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de dependentes dos militares e militares que utilizaram o Posto Médico da Guarnição, valorizando ainda mais a família Militar.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, esta pesquisa de preços começou no Pannel Preços do Portal de Compras do Governo Federal (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), onde não foram reportadas atas vigentes com os itens específicos que atendam à demanda do Comando de Fronteira Rio Negro/5ºBIS.

Em seguida, foi realizada uma busca por contratações de entes públicos no período compreendido até 180 (cento e oitenta dias), mas também não foi encontrado.

Diante do exposto foi realizada uma pesquisa de mercado, onde 3 (três) empresas apresentaram suas propostas de preço e escolhida a empresa **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, conforme mapa pesquisa de mercado abaixo relacionado:

PESQUISA DE MERCADO					
ORD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR EMPRESA 1	VALOR EMPRESA 2	VALOR EMPRESA 3
1	Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.685,36	R\$ 2.567,48

Observações:
Empresa 1: 23.642.430/0001-02 - RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Empresa 2: 07.456.075/0001-20 – EDENILSON DA SILVA - EPP.
Empresa 3: 10.844.236/0001- 68– PA DE BRITO SILVA - EPP

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA SOARES - 1º TEN

Chefe do Setor de Material do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO Nº 33 - Fisc Adm/Cmdo Fron RN/5º BIS, de 08 junho 2022.

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.642.430/0001-02	Proposta Comercial
B	EDENILSON DA SILVA - EPP	07.456.075/0001-20	Proposta Comercial
C	PA DE BRITO SILVA – EPP	10.844.236/0001-68	Proposta Comercial

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	01	R\$ 2.5000,00	R\$ 2.685,36	R\$ 2.567,48	A	R\$ 2.584,28

São Gabriel da Cadhoceira-AM, 09 de junho de 2022.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA SOARES - 1º TEN
Chefe do Setor de Material do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 6

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

(Processo Administrativo Nr 00000.005390/2022-28)

Órgão
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Cmdo Fron RN/5º BIS.
Responsável pela Demanda: ANDRÉ LUÍS DA COSTA SOARES - 1º TEN
E-mail: aquisicoes5bis@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.
<i>A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de instalação de 01 (um) novo ar condicionado para a Seção de Saúde do Comando de Fronteira Rio Negro/5ºBIS. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de ares condicionados que estão com a capacidade baixa de funcionamento, devido a falta de recarga de gás, bem como a instalação do novo ar condicionado para compor a seção de saúde.</i> <i>As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com a disposição contida no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:</i> <i>Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em Imprensa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também está dispensa de licitação.</i>

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades descritas no presente documento foram estimadas através da necessidade de instalação de 01 (um) ar condicionado para Seção de Saúde do Comando de Fronteira Rio Negro/5ºBIS.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A data para início dos serviços será imediatamente após a disponibilidade de créditos que serão descentralizados para este Órgão Gerenciador.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

O 1º Ten André Luis da Costa Soares, como Chefe e Membro da Equipe, sendo o responsável pela fiscalização da execução dos serviços acima supracitados, devido à necessidade de reacargas e instalação de 01 (um) ar condicionado para Seção de Saúde do Comando de Fronteira Rio Negro/5ºBIS., sendo viável a designação em momento oportuno.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.



ANDRÉ LUÍS DA COSTA SOARES - 1º TEN

Chefe do Setor de Material do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria Selva



Fl nº 8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

CONSULTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Solicito à empresa: **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, informar a esta UG, se possui condições de realizar o serviço abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Local para execução do serviço:

Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria Selva -
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUÍS DA COSTA SOARES - 1º TEN
Chefe do Setor de Material do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de
Infantaria Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, da Lei 8.666/93**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de serviços de instalação de Ar Condicionado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	Und	01

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade de instalação de 01 (um) ar condicionado que foi adquirido para o Posto Médico do Comando de Fronteira Rio Negro/5ºBIS. É importante ressaltar, a urgência da presente contratação, tendo em vista o grande volume de dependentes dos militares e militares que utilizaram o Posto Médico da Guarnição para militares e seus dependentes, valorizando ainda mais a família Militar.

3. OBJETIVO

3.1.O objetivo da contratação deste Projeto Básico é instalar 01 (um) Ar Condicionado que foi adquirido para o Posto Médico da Guarnição do Comando de Fronteira Rio Negro/5ºBIS da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – AM.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto deste Projeto será fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a contratação do serviço/ prestação de serviço executada em desacordo com os termos deste instrumento.

4.3. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço acima mencionado conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa com fornecedores especializados, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

PTRES:171560

Fonte: 0100000000

PI: I3DAFUNADOM

ND: 33.90.39

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Não se aplica.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e realizar o serviço conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita realização do serviço, devendo as falhas, que porventura vierem a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva realização dos serviços, até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. A contratada efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, independentemente de ser ou não fabricante de peças utilizadas, a substituição de unidade nas que apresentarem imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes neste Projeto Básico, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

9.10. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade**

ambiental, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

10.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita realização dos serviços solicitados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Exercer o acompanhamento e fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando a data da ocorrência e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5. Zelar para que durante toda a realização do serviço sejam mantidas, em

compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

10.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

10.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.9. A realização do serviço será no seguinte endereço: Almoxarifado do Comando de

Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva, sito na Área Militar CapNobuo Oba, s/nº, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM.

11. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

12.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes

documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

12.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência

Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este a apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

12.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não

impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

12.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela

CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A realização do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a entrega do material, objeto deste projeto.

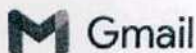
São Gabriel da Cachoeira - AM, 08 de junho de 2022.



ANDRÉ LUÍS DA COSTA SOARES - 1º TEN

Chefe do Setor de Material do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria
Selva

Fl nº 15



2a Brigada de Infantaria de Selva <pp2bdainfsl@gmail.com>

Solicitação de orçamento para instalação de ar condicionado.

3 mensagens

2a Brigada de Infantaria de Selva <pp2bdainfsl@gmail.com>

8 de junho de 2022 11:30

Para: Paulo Ricardo da Silva Alencar <richardseguranca@outlook.com.br>, Dino José Lizardo Salgado <painstalacoessgc@gmail.com>, EDNILSON FERREIRA DA SILVA <ednilsonsilva@hotmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo tabela contendo solicitação de orçamento para os serviços de instalação de Ar Condicionado para o Comando da 2ª Bda Inf Sl de São Gabriel da Cachoeira - AM, conforme descrição da mesma em anexo para eventual contratação do referido serviço via dispensa de licitação. Solicito ainda que a proposta venha constando CNPJ da empresa, assinatura do responsável e endereço comercial de preferência em papel timbrado.

Obrigado

Atenciosamente

2ª Bda de Inf de Sl



Solicitação_Orçamento_ArCond_Bda.docx

15K

Dino José Lizardo Salgado <painstalacoessgc@gmail.com>

8 de junho de 2022 15:51

Para: 2a Brigada de Infantaria de Selva <pp2bdainfsl@gmail.com>

BOA TARDE!

SEGUE O ORÇAMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO - 019 - 2022 PA DE BRITO - 2ª BDA INF SL - INSTALAÇÃO AR SPLIT - 08 JUN 22.pdf

713K

2a Brigada de Infantaria de Selva <pp2bdainfsl@gmail.com>

8 de junho de 2022 16:08

Para: Dino José Lizardo Salgado <painstalacoessgc@gmail.com>

Atenciosamente,

Acuso recebimento.

2ª Bda Inf Sl.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 23.642.430/0001-02

São Gabriel da Cachoeira - Am

Rua Traíra nº 52 - Areal

(97) 98438-8808

Fl nº 16

ORÇAMENTO N° 022 /2022

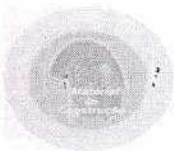
A: 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Conforme solicito, segue abaixo:

Ord	DESCRIÇÃO	Unid.	RS Unit.	Qtde	Total
1	Serviço de instalação de Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	Sv	2.500,00	1	2.500,00
	TOTAL				2.500,00
	TOTAL POR EXTENSO - POSTO	dois mil e quinhentos reais			

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.


PAULO R DA S ALENCAR



EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP
CNPJ: 07.456.075/0001-20
“MINIMERCADOS MASCOTE”

Fl nº 17

ORÇAMENTO Nº 013 /2022

Em atendimento a:

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AC:

Segue o orçamento abaixo:

Nº DO ITEM	ITEM	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de instalação de Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	2.685,36	1	2.685,36
		TOTAL			2.685,36

TOTAL GERAL	
	2.685,36
dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos	

A empresa **EDNILSON FERREIRA DA SILVA - EPP**, informa:

a) Validade do ORÇAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias;

b) Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Conta para depósito: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

CC: [REDACTED]

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.

EDNILSON FERREIRA DA SILVA – EPP
EDNILSON FERREIRA DA SILVA
PROPRIETÁRIO



P A INSTALAÇÃO E COMÉRCIO
MELHOR PREÇO E QUALIDADE!!!

Fl nº 18

ORÇAMENTO nº

019 /2022

A: 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AC/

10.844.236/0001-68

P A DE BRITO SILVA - EPP

Avenida Castelo Branco,

nº 400 - Centro

CEP: 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira - AM

Razão Social: P A DE BRITO SILVA - EPP

CNPJ:	10.844.236/0001-68	Optante pelo SIMPLES?		SIM
Endereço:	Av. Castelo Branco, nº 400			
Bairro:	Centro	Cidade:	São Gabriel da Cachoeira - AM	
CEP:	69.750-000	E-mail:	painstalacoessgc@gmail.com	
Telefone:	(97)98426-9357			

Conforme solicitação, segue abaixo nosso orçamento:

Ord.	ITEM	Unidade	Qtd	R\$ unitário	Total
1	Serviço de instalação de Aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 BTU/H, tensão 220V, frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, compressor rotativo.	SV	1	2.567,48	2.567,48
	TOTAL GERAL			dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos	2.567,48

A Empresa: PA de Brito Silva - EPP, localizado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 400, Centro, CEP: 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira-AM,

CNPJ Nº: 10.844.236/0001-68

a) Validade da proposta 180 (Cento e oitenta) dias;

b) Declaramos expressamente que, no(s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas;

Conta para depósito: Banco do Brasil



CC: [REDACTED]

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de junho de 2022.

Paulo André de Brito Silva

P A DE BRITO SILVA - EPP
PAULO ANDRÉ DE BRITO SILVA



Fl nº 19

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.642.430/0001-02 DUNS®: 943774496
Razão Social: RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RICHARD COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/09/2022
FGTS	Validade:	12/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2022
Receita Municipal	Validade:	15/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 09/06/2022 11:51

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: LUCIANO PAULINO DE MAGALHAES

Ass: [Assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/06/2022 11:53:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **23.642.430/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

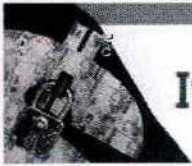
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2022 às 11:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.642.430/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62A2.0995.67E1.E453 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Fl nº 22

Data e hora da consulta: 27/06/2022 15:47:18
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 23642430
Título: PAULO R DA S ALENCAR

Situação
Adimplente

Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Código		Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

18/05/22 11:19

USUARIO: CORDEIRO

DATA EMISSAO : 28Abr22 VALORIZACAO : 28Abr22 NUMERO : 2022NC007514

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

(CDT ATD 5ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: CMDO FRONT RIO NEGRO/5º BIS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	66.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - VIVIANE

UG : 160073 28Abr22 14:32

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fl nº 24



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/06/2022 17:39

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	448

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM.

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/06/2022	Ordinário	00000005390202228	0,0000	2.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.642.430/0001-02	PAULO R DA S ALENCAR	69750-000
Endereço		
TRAIRA 52 AREAL		
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

ATD DIEX 33 FISC ADM 5 BIS - 08JUN22 - DISPENSA 45/2022 - 2022NC007514 - DGO - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO CMDO FRON RN 5 BIS.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar

16051506000452022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/06/2022 17:10:50	Alteração



Data e hora da consulta: 09/06/2022 17:39

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

2.500,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de instalação de aparelho Ar Condicionado, capacidade refrigeração 60.000 btus tensão 220v frequência 60Hz, tipo Split Hi Wall, características adicionais 1 controle remoto sem fio, compressor rotativo.	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/06/2022	Inclusão	1,00000	2.500,0000	2.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

09/06/2022 17:10:50

Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

09/06/2022 17:01:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/06/2022 17:10:50	Alteração